

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história - LAEE/UEM
 Área de Abrangência: Município de Ivaiporã, estado do Paraná
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
 16-Enquadramento IN: Nível II
 Empreendedor: Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA
 Empreendimento: Sistema Adutor da Borborema - Transparaíba/Ramal do Cariri
 Processo nº 01408.000146/2020-97
 Projeto: Acompanhamento Arqueológico do Empreendimento Sistema Adutor da Borborema - Transparaíba/Ramal do Cariri
 Arqueóloga Coordenadora Geral e de Campo: Gleyce da Conceição Lopes dos Santos
 Área de Abrangência: Municípios de Monteiro, Sumé, Prata, Ouro Velho, Amparo, São João do Cariri, Serra Branca, Parari, Santo André, Gurjão, São José dos Cordeiros, Livramento, Desterro, Teixeira, Cacimbas, Taperoá, Assunção e Junco do Seridó, estado da Paraíba
 Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses
 17-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: ENEVA S.A.
 Empreendimento: Área de captação de água da UTE Azulão II.
 Processo nº 01490.000014/2024-05
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do empreendimento Área de captação de água da UTE Azulão II.
 Arqueóloga coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
 Arqueólogo de campo: Hugo Lopes Tavares
 Apoio institucional: Museu da Amazônia - Musa
 Área de abrangência: Município de Silves, estado do Amazonas
 Prazo de validade: 04 (quatro) meses
 18-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
 Empreendimento: Setor Habitacional Sucupira
 Processo nº 01551.000248/2022-11
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da Arine Sucupira
 Arqueóloga Coordenadora Geral e de Campo: Carolina de Abreu Marques Henriques
 Apoio Institucional: Museu de Geociências do Instituto de Geociências da Universidade de Brasília.
 Área de Abrangência: Região Administrativa do Riacho Fundo I, Distrito Federal
 Prazo de Validade: 03 (três) meses
 19-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Equinor Energy do Brasil Ltda
 Empreendimento: Atividade de Produção de óleo e Gás no Bloco BM-C-33, Bacia de Campos
 Processo nº 01450.005243/2022-12
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Trecho Marítimo para Implantação da Atividade de Produção de Óleo e Gás no Bloco BM-C-33, Bacia de Campos, Estado do Rio de Janeiro.
 Arqueólogo Coordenador: Lúcia J. Cardoso Oliveira Juliani
 Arqueólogo de Campo: Geovan Martins Guimarães, Suzana Eliza Roll Munsberg
 Apoio Institucional: Fundação Cultura Barra Mansa
 Área de Abrangência: Município de Macaé, estado do Rio de Janeiro
 Prazo de Validade: 03 (três) meses
 20-Enquadramento IN: Nível I
 Empreendedor: VALE S.A
 Empreendimento: Duplicação da Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Tocantins" - Marabá e São Felix/PA
 Processo nº 01450.004093/2019-24
 Projeto: Salvamento arqueológico do Sítio Arqueológico Nova Marabá identificado durante a execução do Estudo Ambiental do Programa Básico Ambiental EA/PBA no âmbito do Projeto de Duplicação da Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Tocantins
 Arqueólogo Coordenador: Alexandre Pinto Coelho de Almeida
 Arqueólogos Coordenadores de Campo: Patrícia Fernanda Carvalho de Sousa e Renato Saad Panunzio
 Endosso institucional: Fundação Casa da Cultura de Marabá - Prefeitura Municipal de Marabá
 Área de Abrangência: Município Marabá e São Felix, estado do Pará
 Prazo de validade: 10 (dez) meses
 21-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: A G & S C Indústria e Comércio de Silos e Secadores Importação e Exportação EIRELI
 Empreendimento: A G & S C Indústria e Comércio de Silos e Secadores Importação e Exportação EIRELI
 Processo nº 01508.001158/2023-53
 Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico na área da A G & S C Indústria e Comércio de Silos e Secadores Importação e Exportação EIRELI
 Arqueólogo Coordenador: Jardel Stenio de Araújo Barbosa
 Arqueólogo de Campo: Cassiano Bervig
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
 Área de Abrangência: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná
 Prazo de Validade: 10 (dez) meses

22-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Transmissora Acre SPE S/A
 Empreendimento: Linha de Transmissão LT 230kV Feijó - Cruzeiro do Sul
 Processo nº 01450.001114/2022-55
 Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico na área de implantação da Linha de Transmissão LT 230kV Feijó - Cruzeiro do Sul
 Arqueóloga Coordenadora: Lilia Benevides Guedes Lins
 Arqueólogo de Campo: Fernando Figali Moreira Júnior
 Apoio institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura Municipal de Monte Mor
 Área de abrangência: Municípios de Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, Estado do Acre
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses
 23-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL S.A
 Empreendimento: Parque Eólico Limoeiro IV.
 Processo nº 01421.000217/2021-64
 Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Parque Eólico Limoeiro IV.
 Arqueóloga Coordenadora: Marluce Lopes da Silva
 Arqueólogo de Campo: Jagoanhara Seixas Vicente
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Departamento de História (Larq/CCHLA) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
 Área de Abrangência: Município de Pedra Preta, estado do Rio Grande do Norte
 Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses
 24-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Elawan Desenvolvidores Brasil S.A.
 Empreendimento: Parque Eólico Limoeiro I.
 Processo nº 01421.000213/2021-86
 Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Parque Eólico Limoeiro I.
 Arqueóloga Coordenadora: Marluce Lopes da Silva
 Arqueólogo de Campo: Jagoanhara Seixas Vicente
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Departamento de História (Larq/CCHLA) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
 Área de Abrangência: Município Pedra Preta, estado do Rio Grande do Norte
 Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses
 25-Enquadramento IN: Nível II
 Empreendedor: Associação Administradora da Faixa 3,5 GHZ - EAF
 Empreendimento: Infovia 02
 Processo nº 01490.000021/2024-07
 Projeto: Proposta de Acompanhamento Arqueológico da Infovia 02
 Arqueólogo Coordenador: Fábio Origuela de Lira
 Arqueólogos de Campo: Janaína Souza Silva
 Área de Abrangência: Municípios de Alvarães, Amaturá, Belém dos Solimões, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutai, Santo Antônio do Itá, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tefé, Tonantins e Uarini, estado do Amazonas
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses
 26-Enquadramento IN: Nível II
 Empreendedor: Associação Administradora da Faixa 3,5 GHZ - EAF
 Empreendimento: Infovia 04
 Processo nº 01490.000020/2024-54
 Projeto: Acompanhamento Arqueológico da Infovia 04
 Arqueólogo Coordenador: Fábio Origuela de Lira
 Arqueólogos Coordenadora de Campo: Juliana Konflanz de Moura
 Área de Abrangência: Municípios de Barcelos, estado do Amazonas e Municípios de Rorainópolis, Caracará e Boa Vista, estado de Roraima
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 24, de 22 de abril de 2024, Seção I, Anexo IV, Página 21, autorização nº 07, publicada em 23 de abril de 2024, referente ao processo nº 01498.000530/2021-17, Onde se lê "Empreendedor: Solar do Nordeste Energia Renovável Ltda", leia-se "Empreendedor: Atiaia Renováveis" e Onde se lê "Empreendimento: UFV SOL DO AGRESTE I, II e III", Leia-se "Empreendimento: UFV SOL DO AGRESTE II, III e VI".

Na Portaria nº 24, de 22 de abril de 2024, Seção I, Anexo IV, Página 21, autorização nº 02, publicada em 23 de abril de 2024, referente ao processo nº 01498.000531/2021-53, Onde se lê "Enquadramento IN: II", Leia-se "02-Enquadramento IN: III"; e Onde se lê "Empreendimento: Complexo Fotovoltaico Sol do Agreste - UFV SOL DO AGRESTE IV, V e VI", Leia-se "Empreendimento: Complexo Fotovoltaico Sol do Agreste - UFV SOL DO AGRESTE I, IV e V".

Na Portaria nº 70, de 27 de novembro de 2024, Seção 1, Anexo IV, Página 23, Autorização nº 17, processo 01516.000224/2022-98, publicada em 28/11/2024, Onde se lê "Arqueóloga coordenadora Geral: Fabiana Chagas Moreira", Leia-se "Arqueóloga coordenadora de Geral: Crisvanete de Castro Aquino".

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
RESOLUÇÃO FCP Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

Aprova a Metodologia de Gestão de Riscos da Fundação Cultural Palmares.

O PRESIDENTE DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, XIII, da Portaria nº 64, de 24 de março de 2020, Resolução CIG/FCP nº 07, de 12 de agosto de 2021 e o deliberado na 3ª Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023, resolve:
 Art. 1º Aprovar a Metodologia de Gestão de Riscos da Fundação Cultural Palmares da Fundação Cultural Palmares, na forma do Anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.
 João Jorge Santos Rodrigues

(*) Republicada por ter saído no DOU, Seção 1, Edição nº 244, de 26-12-2023, pág. 25 com incorreção do original.

ANEXO

METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta a metodologia de gestão de riscos da Fundação Cultural Palmares - FCP, em conformidade com a Portaria nº 64, de 24 de março de 2020, que cria o Comitê Interno de Governança da entidade, pautada com as diretrizes dispostas na Resolução CIG/FCP nº 07, de 12 de agosto de 2021, que aprova a Política de Gestão de Riscos, e em observância com as demais normas que regem a matéria.

A metodologia abrange a definição de conceitos, diretrizes, atribuição de papéis e responsabilidades dos gestores, o detalhamento do processo de gerenciamento de riscos, a definição da Matriz de Riscos e o apetite a risco da FCP. Também, tem por parâmetro a ABNT NBR ISO 31000:2018, por se tratar de um normativo padrão internacional que fornece princípios e diretrizes genéricas, contudo, possibilita que seja adaptado à especificidade de cada organização.

A metodologia implementada pela FCP permitirá gerar um fluxo ordenado de ações de modo a avaliar, identificar, analisar, tratar, monitorar e comunicar os riscos da entidade. Quando efetivada e mantida de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta norma será mais um mecanismo de controle de prevenção e proteção para o alcance dos objetivos da entidade.

O processo de gerenciamento de riscos de maneira estrita, consiste nas seguintes etapas (ISO 31000:2018):

- a) estabelecimento do contexto;
- b) identificação de riscos;
- c) análise de riscos em impacto e probabilidade;
- d) avaliação de riscos em categorias (pequeno, moderado, alto e crítico);
- e) tratamento de riscos;
- f) comunicação e consulta;
- g) monitoramento e análise crítica; e
- h) registro e relato.

Em que pese se tenham essas fases, na prática o processo é iterativo e incremental, isto é, realizado em fases de revisão onde agrega-se e refina-se as informações de forma contínua a cada ciclo.

